

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - CCEMI

Definem, em consonância com o Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA de 10/12/2014, atualizado em 16/04/2015, critérios para o julgamento de processos de alunos no âmbito do CCEMI/UFBA.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar critérios para análise e julgamento de processos de alunos no âmbito do Colegiado do Curso de Engenharia Minas – CCEMI, referentes à: dilatação do tempo máximo do curso; trancamento total e parcial de inscrição em disciplinas; permanência no curso; quebra de pré-requisitos, e; aproveitamento de estudos.

Determinar que todas as concessões permitidas por esta Resolução, na condição, de forma imediata, poderão ser encaminhadas pela Coordenação do CCEMI, à Coordenação Acadêmica de Registros Estudantis – CARE, fazendo-se referência à esta Resolução, sem necessidade de submeter à aprovação pela Plenária do Colegiado.

Artigo 1º. A DILATAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DO CURSO, limitado em cinquenta por cento (50%) do número de semestres da matriz curricular, de acordo com o disposto na Seção VIII, Art. 66 do REG 2014, será concedida de forma imediata, desde que solicitado dentro do período estabelecido no calendário acadêmico, nos seguintes casos:

- I. A alunos portadores de limitações que impliquem em diminuição no desempenho acadêmico, atestadas pelo Serviço Médico Universitário (SMURB), quando este explicitamente recomendar a dilatação do prazo máximo do curso.
- II. A alunos que vierem a requerer junto ao Colegiado, dentro do prazo estabelecido, em casos de motivo relevante devidamente comprovado e após parecer favorável de um ou mais relatores indicados pelo coordenador do CCEMI.

Artigo 2º. São considerados motivos justos e suficientes para concessão ao aluno o direito de **TRANCAMENTO TOTAL OU PARCIAL** de inscrição em disciplinas, fora do período estabelecido no calendário acadêmico, os seguintes eventos ocorridos durante o período no qual o aluno pleiteia o trancamento:

- I. **Saúde do aluno** – desde que devidamente comprovado por atestado médico e anuência de médico do Serviço Médico Universitário (SMURB). O documento do SMURB deve explicitar a incapacidade total ou parcial de acompanhamento das atividades escolares durante o período do trancamento requerido.

- II. **Gestação** – desde que devidamente comprovado por atestado médico, com o deferimento do SMURB, comprovando a incapacidade da aluna em frequentar as aulas.
- III. **Aluna puérpera com no máximo 12 (doze) meses** – desde que devidamente comprovado por atestado médico ou certidão de nascimento da criança.
- IV. **Atipicidade de semestre declarado pela UFBA por motivos diversos.**
- V. **Falta de docente ou irregularidade de frequência do docente às aulas** – desde que atestado pelo chefe do departamento ao qual está vinculado a disciplina.
- VI. **Óbito de parente em 1º grau ou próximo (pai, mãe, filho, irmão ou de outros que tenham papel similar na vida do aluno)** – desde que devidamente comprovado por certidão de óbito e de documento comprobatório do parentesco ou do “papel similar”. É necessário que o evento tenha ocorrido após a matrícula.
- VII. **Assistência integral a parente em 1º grau ou próximo devido à doença grave (pai, mãe, filho, irmão ou outros que tenham papel similar na vida do aluno)** – desde que devidamente atestada através de declaração do médico ou da instituição de saúde e de documento comprobatório do parentesco ou do “papel similar”. A assistência integral deve ter ocorrido por um período igual ou superior a 15 dias. É necessário que o evento tenha ocorrido após a matrícula.
- VIII. **Trabalho** – desde que devidamente comprovado através de contrato de trabalho ou cópia de carteira de trabalho assinada, na condição que a contratação tenha ocorrido após a matrícula. O horário de trabalho, devidamente comprovado, deve estar em conflito com a ou as disciplinas para as quais solicita TRANCAMENTO PARCIAL ou TRANCAMENTO TOTAL.
- IX. **Mudança para cidade distante do Campus da UFBA** – desde que devidamente comprovado. É necessário que o evento tenha ocorrido após a matrícula. Esse motivo só dá direito a TRANCAMENTO TOTAL.
- X. **Outro curso de nível superior ou similar ou estágio obrigatório em outro curso** – desde que devidamente comprovado. É necessário que o evento tenha ocorrido após a matrícula ou que o aluno não tenha feito inscrição em disciplinas.
- XI. **Estágio não-obrigatório, iniciação científica ou iniciação tecnológica** – desde que devidamente comprovado. É necessário que o evento tenha ocorrido após a matrícula. Este motivo só dá direito a TRANCAMENTO PARCIAL no semestre de ocorrência do evento, e somente para as disciplinas que estejam sobrepondo o horário das atividades.
- XII. **Estágio Curricular ou Estágio Supervisionado em Petróleo** – desde que devidamente comprovado. É necessário que o evento tenha ocorrido após a matrícula. Este motivo só dá direito a TRANCAMENTO TOTAL das disciplinas. Neste caso, uma nova matrícula deve ser realizada nas disciplinas: ENG055 – Estágio Supervisionado em Petróleo e ENG056 – Trabalho Final de Graduação, para a habilitação de Petróleo; ENGF14 – Estágio Curricular e ENGF15 – Trabalho de Conclusão de Curso, para a habilitação em Lavra e Beneficiamento.



Artigo 3º. Não serão considerados motivos justos e suficientes para concessão ao aluno, do direito de **TRANCAMENTO TOTAL OU PARCIAL**, sendo, portanto, passíveis de **negação imediata** pelo CCEMI os seguintes:

- I. Segunda solicitação de trancamento por motivo de trabalho, para situação já existente anterior à matrícula.
- II. Solicitações de trancamento sem documentação comprobatória da alegação.
- III. Solicitações de trancamento realizadas com base em eventos agendados previamente ao período de matrícula dos componentes curriculares.

Artigo 4º. São considerados motivos justos e suficientes para a concessão ao aluno o direito de **PERMANÊNCIA NO CURSO**, sendo, portanto, concedido **de forma imediata**, desde que solicitado dentro do período estabelecido no calendário acadêmico, quando o mesmo foi atingido pela primeira vez pelo disposto no REG 2014, atualizado em 16/04/2015, Seção VIII - Do Encerramento/Cancelamento da Matrícula, Artigo 75;

- I. **Saúde do aluno** – desde que devidamente comprovado por atestado médico e anuência de médicos do SMURB. O documento do SMURB deve explicitar a incapacidade total ou parcial de acompanhamento das atividades escolares; bem como atestar explicitamente o direito à permanência no Curso.

Artigo 5º. São consideradas justas e suficientes para a concessão, **de forma imediata**, ao aluno, o direito de **QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS** para componentes curriculares, na condição que as disciplinas sejam cursadas paralelamente, no semestre imediatamente anterior ao Estágio Curricular obrigatório e, portanto, penúltimo semestre do curso, ficando impedidas as quebras de pré-requisito, em cadeia, de três disciplinas ou mais.

Artigo 6º. O **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** – que envolve a dispensa de uma ou mais disciplinas cursadas na UFBA é um direito do aluno. O aproveitamento deve ser julgado segundo o fluxograma do curso, quando as disciplinas cursadas forem as mesmas do fluxograma; ou conforme as Tabelas de Equivalências de Disciplinas cursadas na UFBA aprovadas pelo Colegiado, ou constantes do Projeto Pedagógico do Curso, **sendo, assim, concedido de forma imediata após a emissão do Parecer.**

Artigo 7º. O **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** – que envolve a dispensa de uma ou mais disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior é um direito do aluno. O aproveitamento, deve ser julgado com base em parecer de um ou mais relatores indicados pelo coordenador do CCEMI; ou, caso exista, conforme as Tabelas de Equivalências de Disciplinas dos Cursos das duas instituições, aprovadas pelo Colegiado; **sendo, assim, concedido de forma imediata após a emissão do Parecer.**

Artigo 8º. O **CANCELAMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA** é um direito do aluno, portanto deve ser **deferido** sempre que solicitado através de processo

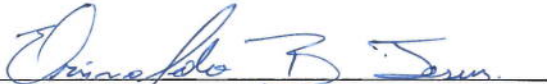


registrado na SGC, sendo, portanto, concedido de forma imediata após a emissão do Parecer.

Artigo 9º. A **DESISTÊNCIA DO CURSO** é um direito do aluno, portanto, deve ser deferido sempre que solicitado por meio de processo registrado na SGC; sendo, portanto, concedido de forma imediata após a emissão do Parecer.

Artigo 10º. Todos os casos omissos aos previstos nesta Resolução, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, deverão ser submetidos à **ANÁLISE DO MÉRITO** por um relator e, avaliado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Minas.

Salvador 01 de junho de 2016



Erisvaldo Bitencourt de Jesus
Coordenador do Colegiado do Curso de
Engenharia de Minas



Luís Rodrigo Cosme Rodrigues Costa
Vice-coordenador do Colegiado do Curso
de Engenharia de Minas

Aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Minas em 01/06/2016.



ANEXO I

Tabelas de equivalência de disciplinas cursadas na UFBA e universidades conveniadas do Programa Ciência sem Fronteiras



TABELA 1: EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURSADAS NA UFBA - GRADES ANTERIORES

Código	Nome	CH	Código	Nome	CH	NT
MAT002	Matemática Básica II	90	MATA01	Geometria Analítica	68	OB
MAT195	Cálculo Diferencial Integral I	102	MATA02	Cálculo A	102	OB
MAT044	Álgebra Linear I A	68	MATA07	Álgebra Linear A	68	OB
MAT042	Cálculo II-A	102	MATA03	Cálculo B	102	OB
MAT043	Cálculo III-A	102	MATA04	Cálculo C	102	OB
MAT025	Estatística III-A	90	MAT236	Métodos Estatísticos	68	OB
QUI134	Química Geral I	102	QUIA27	Química Fundamental I	102	OB
ENG249	Tecnologia do Desmonte de Rochas	75	ENG043	Operações Mineiras	102	OB
ENG252	Desmonte e Transporte de Minérios	45				
ENG258	Projetos de Mineração	1095	ENGF14	Estágio Curricular	340	OB
			ENGF15	Trabalho de Conclusão de Cursos	340	OB

TABELA 2: DISCIPLINAS CURSADAS NA UFBA COM DISPENSA DE CARGA HORÁRIA OPTATIVA

Código	Nome	CH	Código	Nome	CH	NT
GEO057	Geologia dos recursos hídricos	85		Dispensa de carga horária optativa	68	OP
GEO228	Hidrogeologia das Rochas Sedimentares, fissurais e carstícas	102		Dispensa de carga horária optativa	68	OP
GEO229	Hidrogeologia aplicada	102		Dispensa de carga horária optativa	68	OP

TABELA 3: EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURSADAS NA THE SOUTH DAKOTA SCHOOL OF MINES AND TECHNOLOGY

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>NT</i>
MEM203	Introduction to Mine Health and Safety	16	ENG253	Proteção do Meio Ambiente e Higiene	102	OB
MEM401	Theoretical and Applied Mine Ventilation	48				
MEM401L	Theoretical and Applied Mine Ventilation Lab.	48				
MEM301	Computer Applications in Mining	16	ARQ129	Desenho Técnico Mineiro	68	OB
MEM301L	Computer Applications in Mining Lab.	48				
MEM307	Mineral Exploration and Geostatistics	48	ENG256	Métodos de Administração de Minas	68	OB
MEM466	Mine Management	32				
MEM604	Mine Design and Feasibility Study	96	ENG257	Viabilidade de Exploração de Minas	68	OB
MEM304	Theoretical and Applied Rock Mechanics	48		Dispensa de Carga Horária Optativa	68	OP
MEM304L	Theoretical and Applied Rock Mechanics Lab.	48				
MEM405	Mine Permitting and Reclamation	48		Dispensa de Carga Horária Optativa	68	OP
MET220	Mineral Processing and Resource Recovery	48		Dispensa de Carga Horária Optativa	68	OP
MET220L	Mineral Processing and Resource Recovery Lab.	48				

TABELA 4: EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURSADAS NA UNIVERSITY OF EXETER

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>NT</i>
CSM3044	Mining Economics & design	59	ENG256	Métodos de Administração de Minas	68	OB
CSM3332	Feasibility Study	05				
CSM3041	Tunnelling & Excavation Design	52	ENG260	Escavações de Túneis e Poços	68	OB
CSM3044	Mining Economics & Design	59	ENG257	Viabilidade de Exploração de Minas	68	OB
CSM3038	Surface Excavation Design	47		Dispensa de Carga Horária Optativa	68	OP
CSM3039	Safety & Sustainable Development	36		Dispensa de Carga Horária Optativa	68	OP
CSM3040	Minerals Engineering	36		Dispensa de Carga Horária Optativa	68	OP
CSM3043	Working Environment & Ventilation	50		Dispensa de Carga Horária Optativa	68	OP

TABELA 5: EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURSADAS NA SOUTHERN ILLINOIS UNIVERSITY

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>NT</i>
GEOL302	Structural Geology	68	GEO175	Geologia Estrutural III	119	OB
MNGE310	Underground Mining	51	ENG255	Lavra Subterrânea	102	OB
MNGE315	Surface Mining	51	ENG254	Lavra a Céu Aberto	102	OB
MNGE420	Mineral Processing	68	ENG248	Introdução ao Tratamento de Minérios	68	OB
MNGE425	Mine Ventilation	68	ENG253	Proteção do Meio Ambiente e Higiene	102	OB
MNGE431	Rock Mechanics	68	ENG268	Mecânica das Rochas I A	68	OB

TABELA 6: EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURSADAS NA THE UNIVERSITY OF BRITISH COLUMBIA

Código	Nome	CH	Código	Nome	CH	NT
MINE291	Introduction to Mining	63	ENG247	Introdução a mineração	68	OB
MINE302	Underground Mining and Design	78	ENG255	Lavra subterrânea	102	OB
MINE304	Rock Fragmentation	38		Dispensa de carga horária optativa	68	OP
MINE396	Engineering Economics	37				
MINE404	Mine Management	36		Dispensa de carga horária optativa	68	OP
MINE482	Maintenance Engineering	37				

TABELA 7: EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURSADAS NA UNIVERSITY OF TORONTO

Código	Nome	CH	Código	Nome	CH	NT
ESS423H1	Mineral Deposits	85	GEO159	Geologia econômica III	119	OB
MIN470H1	Ventilation and Occupational Health	68	ENG253	Proteção do Meio Ambiente e Higiene	102	OB

TABELA 8: NÃO - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURSADAS NA UFBA - BACHARELADO INTERDISCIPLINAR

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>CH</i>	<i>NT</i>
QUI029	Química Geral		QUIA27	Química Fundamental I	68	OB
QUI003	Química	68	QUIA27	Química Fundamental I	68	OB
QUIB50	Fundamentos de Química					
QUIB12	Laboratório I-N					
QUI029	Química Geral		QUIA27	Química Fundamental I	68	OB
QUIB12	Laboratório I-N					
HCAB27	Fundamentos de Ecologia e Ciências Ambientais		ENG269	Ciências do Ambiente	68	OB
QUIB31	Energia, Ambiente e Sociedade					